PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

### **EDITAL**

# PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2016 PROCESSO n° 234/2016 ATA REGISTRO DE PREÇOS

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decretos Municipais nº 6.950/2016, nº 6.805/2016 e nº 5.486/2007, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 09 horas do dia 17 de maio de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por lote, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações, Decreto nº 6.825/2016, Decreto nº 8.505/2016 que regulamenta o sistema de registro de preços previsto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto nº 5.486/2007 que dispõe sobre a modalidade pregão e demais exigências deste Edital.

### 1. OBJETO

1.1. Ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e motos (elétrica e mecânica); incluindo serviços de reboque e borracharia, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

### 1.1 - Do Detalhamento do Objeto

### PREGÃO Nº 24/2016

### PROCESSO Nº 234/2016

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO		
Manutenção Veicular	- Serviços (mão de obra) Mecânica e		
	Elétrica.		
Funilaria e Pintura	- Serviços (mão de obra)		
Borracharia	- Conserto/reparo de pneus e câmaras		
	de ar furados.		
Guincho	- Serviço de transporte em suspenso,		
	por guinchamento, para veículos da		
	Prefeitura Municipal de Lorena.		
	- Acréscimo de valor por KM rodado fora		
	da cidade.		

# 2. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA VALIDADE DA PROPOSTA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 O objeto do presente certame deverá ser executado de imediato, após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria requisitante.
- 2.2 O Objeto somente será considerado executado após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante.
- 2.3 A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.
- 2.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- 2.5 A Ata de Registro de Preços objeto desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura, vedada sua prorrogação.

# 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO



### PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

3.1 - O valor total estimado do presente pregão é de R\$ 1.325.611,14 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e onze reais e quatorze centavos).

### 3.2. - Das Condições de Pagamento

- 3.2.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria requisitante.
- 3.2.2 Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo IV** Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao objeto efetivamente entregue.
- 3.2.3 A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco, para efeitos de pagamento;
- 3.2.4 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Lorena, endereço: Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Bairro Olaria, Lorena/SP. CNPJ: 47.563.739/0001-75.

# 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, microempresas e/ ou empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:
  - a) Sejam declaradas inidôneas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações;
  - b) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
  - c) Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
  - d) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.



### PREGÃO Nº 24/2016 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

PROCESSO Nº 234/2016

- 5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, devendo protocolar o pedido no setor de PROTOCOLO endereçado à Secretaria de Administração, sala de Licitações, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, no horário das 10h às 17h, de segunda à sexta-feira, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.
- 5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

# 6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, através de um representante, munido dos documentos que a credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 6.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



### PREGÃO Nº 24/2016

### PROCESSO Nº 234/2016

- 6.3 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 6.4 Para o credenciamento deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:
  - a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
  - c) o representante legal e ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 6.5 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão (Fase de Credenciamento). No caso de cópias desacompanhadas dos originais, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião.
- 6.6 A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, mas a licitante não será representada e não poderá se manifestar no certame.
- 6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

# 7. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES

7.1. O representante da licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de credenciamento, a declaração dando ciência de que a empresa cumpre os

PREGÃO Nº 24/2016
requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração constante no **Anexo III** deste Edital;

- 7.1.1 A licitante que enviar seus envelopes de proposta comercial e documentação, sem representante credenciado, deverá remeter FORA DOS ENVELOPES nº 1 e nº 2, a declaração constante no **Anexo III** deste Edital e o contrato social;
- 7.1.2 Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do **Anexo V**. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

# 8. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 8.1 Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).
- 8.2 Aberta a sessão e recebidos os envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes.
- 8.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016 - PROCESSO Nº 234/16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITANTE:
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)



### PREGÃO Nº 24/2016

o) Envelope contendo os Documentos de Habilitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016 – PROCESSO Nº 234/16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITANTE:
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

- 8.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 8.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.
- 8.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 8.6 Quaisquer documentos necessários à participação, no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 8.7 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.



### PREGÃO Nº 24/2016

### PROCESSO Nº 234/2016

- 8.8 A não apresentação da Declaração exigida no subitem 7.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
- 8.9 Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 8.10 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

### 9. DA PROPOSTA – ENVELOPE № 1

- 9.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope nº 1.
- 9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do lote, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
  - a) Designação do número desta licitação;
  - b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
  - c) Valores unitário e total do lote, constantes dos itens do **Anexo I**. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;



### PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

- d) Proposta deverá ser formulada conforme a tabela constante no **Anexo IV**, especificando o preço unitário e total do lote, sendo que o preço total deverá ser grafado também por extenso.
- e) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme definido no **Anexo I** especificações técnicas;
- f) Prazo de entrega do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência-Anexo I deste certame.
- g) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados;
- 9.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 9.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- 9.5. Ficam vedadas:
  - a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
  - b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

### 10 - DOS DOCUMENTOS - Envelope nº 2

10.1 - Este envelope deverá conter:

# 10.1.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;



### PREGÃO Nº 24/2016

### PROCESSO Nº 234/2016

- 10.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.
- 10.1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- 10.1.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir; Obs.: fica a licitante dispensada da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor nesta fase de habilitação, eis que apresentados na fase de credenciamento.

### 10.1.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL:

- 10.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 10.1.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 10.1.2.3 Prova de Regularidade referente aos tributos estaduais e municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quais sejam:
- 10.1.2.3.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02/13, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da Lei;
- 10.1.2.3.2 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças

### PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

10.1.2.4– Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos Tributos e Contribuições Federais;

- 10.1.2.5- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- 10.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93, bem como acrescenta o título VII-A a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.542/43).
- 10.1.2.7 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 10.1.2.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.1.2.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis às microempresas e empresas de pequeno porte, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

# 10.1.3 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a



### PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

- 10.1.3.2 O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);
- 10.1.3.3 As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante;
- 10.1.3.4 Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela SPI 3.21 Serviço de Informações Cíveis e de Certidões, via *online*, nos termos do comunicado SPI nº 53/15 do TJ/SP;
- 10.1.3.5 Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela SPI 3.21, ou certidão positiva de concessão de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a licitante seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.
- 10.1.3.6 Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 1 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com a fórmula seguinte:



### PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG –	Ativo Total				
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo				

LC - <u>Ativo Circulante</u>
Passivo Circulante

# 10.1.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.4.1 – Um ou mais atestados, expedidos por órgão público, autarquia, sociedade de economia mista, empresa publica, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove pelo menos 50% (cinqüenta por cento) da capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Presencial;

**NOTA:** Todos os documentos exigidos no Envelope nº 2 deverão estar acompanhados do original ou cópias autenticadas, exceto os documentos emitidos pela internet.

# 11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 11.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 11.2. O Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes nº 1 contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas das licitantes de menor preço unitário por lote, conforme



### PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

**Anexo I** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço por lote.

- 11.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 11.4. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o preço unitário do lote até o encerramento do julgamento deste.
- 11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 11.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do preço unitário por lote, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances a ser estipulada pelo Pregoeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total da Proposta.
- 11.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.9. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor preço por lote, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.



### PREGÃO Nº 24/2016

- 11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para cada lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 11.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 11.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 11.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 11.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
  - b) seja incompatível com o estimado pela Administração, no ANEXO I Termo de Referência ou manifestamente excessivo inexequível;
  - c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 11.14. Nas situações previstas nos incisos 11.10, 11.11, e 11.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
- 11.15. A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo V do Edital.

### PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

- 11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 11.17. Não serão motivos de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos das demais licitantes.

# 12. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 12.2 Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convidada, formalmente, a retirar a Ata de Registro de Preços respectiva e a restituí-la devidamente assinada por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.3 É facultado à Prefeitura, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Anexo VI** Ata de Registro de Preços.
- 12.4 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 12.5– A Ata de Registro de Preços terá validade conforme o prazo fixado no Termo de Referência, no Anexo I deste certame, contada da data de sua assinatura.

# 13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



### PREGÃO Nº 24/2016

### PROCESSO Nº 234/2016

13.1 - A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

# 14. DAS SANÇÕES

- 14.1- Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º Lei nº 10.520/02.
  - a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - b) apresentar documentação falsa;
  - c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - e) não mantiver a proposta;
  - f) cometer fraude fiscal;
  - g) comportar-se de modo inidôneo;
- 14.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento de ME/EPP ou conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
  - I Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
  - II Pagamento correspondente à diferença de preços decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 14.4 O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará



### PREGÃO Nº 24/2016

### PROCESSO Nº 234/2016

a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- 14.4.1 Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- 14.4.2 Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- 14.4.3 A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na cláusula 13.5.
- 14.5 Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- I Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 14.6 As multas referidas nas cláusulas acima não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.
- 14.6.1 Havendo divergência entre infrações/ sanções previstas no edital e as previstas no Termo de Referência, prevalecem as dispostas no Termo de Referência por serem específicas.
- 14.7 Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Contratante reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 14.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99 (AgRg no Recurso Especial nº 1.092.202 DF).



### PREGÃO Nº 24/2016

### PROCESSO Nº 234/2016

- 14.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos bancos de dados da Secretaria de Administração (Sistema Embrás ou outro que lhe venha a substituir).
- 14.11 A atualização monetária da multa será efetuada, até a data de seu efetivo pagamento, com base no INPC IBGE.

# 15. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 15.1 O Objeto do presente certame somente será entregue, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 15.2 A Prefeitura, através da Secretaria Requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os materiais, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.
- 15.3 Durante a execução da Ata de Registro de Preços, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.
- 15.4 Fica estabelecido que durante a Ata de Registro de Preços, não será cobrado nenhum pagamento extra, sendo certo que qualquer ocorrência em relação ao fornecimento do objeto será de inteira responsabilidade da licitante vencedora.
- 15.5 Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à Prefeitura, sempre que exigidos.
- 15.6 A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.



PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

# 16. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1 - A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente, respeitados os requisitos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

16.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

### 17. DOS RECURSOS

- 17.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, devendo protocolizar na Sala de Licitações, Secretaria de Administração da Prefeitura, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
- 17.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.3 A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.
- 17.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora.
- 17.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.
- 17.6 Homologada a licitação pela autoridade competente, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo definido neste Edital.



PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

### 18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

# 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Deverá ser assinado pelas partes e juntamente com a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme **Anexo II**;
- 19.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.3 Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 19.4 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
  - a) adiada a data da abertura desta licitação;
  - b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 19.5 Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 19.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



### PREGÃO Nº 24/2016

### PROCESSO Nº 234/2016

19.8 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

19.9 – A menção, no edital, à legislação ou às normas estaduais paulistas para emissão dos documentos de habilitação tem caráter obrigatório para as licitantes com domicilio ou sede no Estado de São Paulo. As demais licitantes deverão observar a legislação ou normas dos respectivos Estados.

19.10 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I ...... TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II ....... TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- c) Anexo III ...... MODELO DE DECLARAÇÃO;
- d) Anexo IV ...... MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- e) Anexo V ....... MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP
- f) Anexo VI ...... ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- g) Anexo VII ...... MINUTA CONTRATUAL

Lorena/SP, 17 de maio de 2016.

NELSON MONTE CLARO BITTENCOURT
Secretário Municipal de Serviços Municipals

FÁBIO MARCONDES

Prefeito Municipal



PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

### **ANEXO I**

### TERMO DE REFERÊNCIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 1- OBJETO

1.1- Ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e motos (elétrica e mecânica); incluindo serviços de reboque e borracharia.

### 1.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO		
Manutenção Veicular	- Serviços (mão de obra) Mecânica e Elétrica.		
Euritaria a Dinterra			
Funilaria e Pintura	- Serviços (mão de obra).		
Borracharia	- Conserto/reparo de pneus e câmaras		
	de ar furados.		
Guincho	- Serviço de transporte em suspenso,		
	por guinchamento, para veículos da		
	Prefeitura Municipal de Lorena.		
	- Acréscimo de valor por KM rodado fora		
	da cidade.		

# 1.3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e motos (elétrica e mecânica);

### PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

incluindo serviços de reboque e borracharia para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lorena.

As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

A contratação acima descrita será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham.

# 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO DOS ITENS

Lote 1 – Manutenção Mecânica veículos de passeio diversas marcas.

				Valor Médio	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R\$)	Total (R\$)
			Serviços de mecânica para		
1	3000	HORAS	veículos diversas marcas.	105,00	315.000,00
	•				R\$ 315.000,00

### Lote 2 – Manutenção Mecânica ônibus e microônibus diversas marcas.

				Valor Médio	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R\$)	Total (R\$)
			Serviços de mecânica para ônibus e microônibus		
1	1000	HORAS	diversas marcas.	133,33	133.330,00

# PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

R\$ 133.330,00

### Lote 3 – Manutenção Mecânica motos diversas marcas.

				Valor Médio	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R\$)	Total (R\$)
			Serviços de mecânica e		
			elétrica para motos diversas		
1	400	HORAS	marcas	93,33	37.332,00
					R\$ 37.332,00

# Lote 4 – Manutenção Mecânica tratores / máquinas diversas marcas.

				Valor Médio	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R\$)	Total (R\$)
			Serviços de mecânica para		
			tratores / máquinas diversas		
1	1200	HORAS	marcas.	140,00	168.000,00
					R\$ 168.000,00

# Lote 5 – Manutenção Mecânica para caminhões diversas marcas.

				Valor Médio	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R\$)	Total (R\$)
			Serviços de mecânica para		
1	1500	HORAS	caminhões diversas marcas	140,00	210.000,00
				R\$ 210,000,00	

# PREGÃO Nº 24/2016

### PROCESSO Nº 234/2016

# Lote 6 – Manutenção Elétrica.

				Valor Médio	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R\$)	Total (R\$)
			Serviços de elétrica para		
1	1000	HORAS	veículos diversas marcas.	111,67	111.670,00
			Serviços de elétrica para	,	,
			ônibus e microônibus		
2	300	HORAS	diversas marcas.	118,33	35.499,00
			Serviços de elétrica para		
			tratores / máquinas diversas		
3	400	HORAS	marcas.	118,33	47.332,00
			Serviços de elétrica para		
4	400	HORAS	caminhões diversas marcas	115,00	46.000,00
					R\$ 240.501,00

### Lote 7 - Funilaria e Pintura.

				Valor Médio	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R\$)	Total (R\$)
			Serviços de funilaria / pintura		
			para veículos diversas		
1	400	HORAS	marcas.	98,33	39.332,00
			Serviços de funilaria / pintura		
			para ônibus e microônibus		
2	150	HORAS	diversas marcas.	111,67	16.750,50

# PREGÃO Nº 24/2016

### PROCESSO Nº 234/2016

			Serviços de funilaria / pintura		
3	20	HORAS	para motos diversas marcas	88,33	1.766,60
			Serviços de funilaria / pintura		
			para tratores / máquinas		
4	200	HORAS	diversas marcas.	111,67	22.334,00
			Serviços de funilaria / pintura		
			para caminhões diversas		
5	300	HORAS	marcas	111,67	33.501,00

R\$ 113.684,10

### Lote 8 - Borracharia.

				Valor Médio	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R\$)	Total (R\$)
			Serviços de borracharia para		
1	400	serviço	veículos diversas marcas.	22,67	9.068,00
			Serviços de borracharia para	,	,
			ônibus e microônibus diversas		
2	70	serviço	marcas.	43,67	3.056,90
			Serviços de borracharia para		
3	25	serviço	motos diversas marcas	23,33	583,25
			Serviços de borracharia para		
			tratores / máquinas diversas		
4	300	serviço	marcas.	79,33	23.799,00
			Serviços de borracharia para		
5	400	serviço	caminhões diversas marcas	40,00	16.000,00 <b>R\$</b>

R\$ 52.507,15

PREGÃO Nº 24/2016 Lote 9 – Guincho.

### PROCESSO Nº 234/2016

				Valor	Médio	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R\$)	Total (R\$)	
			Serviços de guincho para			
1	40	serviço	veículos diversas marcas.	256,67	10.266,80	
			Serviços de guincho para	,	,	
			ônibus e microônibus diversas			
2	18	serviço	marcas.	366,67	6.600,06	
			Serviços de guincho para			
3	5	serviço	motos diversas marcas	183,33	916,65	
			Serviços de guincho para	,	,	
			tratores / máquinas diversas			
4	14	serviço	marcas.	556,67	7.793,38	
			Serviços de guincho para			
5	17	serviço	caminhões diversas marcas	540,00	9.180,00	
			Valor do estimado do KM			
			rodado para fora do municipio,			
			com estimativa de 5000 (cinco			
			mil) km para serem utilizados			
			na vigência da Ata de Registro			
6	5000	km	de preços.	4,10	20.500,00	
					R\$ 55.256,89	

O valo máximo para contração de mão de obra, de acordo com a somatória dos lotes, é de: R\$ 1.325.611,14 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e onze reais e quatorze centavos).

### **3- DA JUSTIFICATIVA**



### PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

- 3.1 No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter a frota oficial de veículos automotivos de todas as Secretarias da Prefeitura Do Município de Lorena, em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos.
- 3.2 Compreende-se como manutenção veicular os serviços de manutenção corretiva e preventiva, ou seja, reparo, revisão, para manter em condições seguras de circulação e conservação da frota oficial das Secretarias.
- 3.3 O serviço de guincho (reboque) também é indispensável para dar pronto suporte aos servidores que se deslocam a serviço nos veículos da frota das Secretarias.
- 3.4 Faz-se necessário também, o serviço de borracharia, tendo em vista a necessidade de conserto/reparos em pneus e/ou câmaras de ar, para atendimento de ocorrências não previstas de pneus furados ou estourados.
- 3.5 Justifica-se, ainda, a presente contratação do tipo homem/hora,valores de reboque mais quilometragem rodada e borracharia, tendo em vista a economicidade obtida pela Administração ao contratar empresas para a realização de todas as atividades, com obtenção de melhor resultado pela Administração e economia financeira, uma vez que o objeto principal da presente contratação trata-se da manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

### Da justificativa para enquadramento como bem e serviços comuns

3.6 – O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

### PREGÃO Nº 24/2016

### PROCESSO Nº 234/2016

3.7 – A licitação para a contratação, objeto deste Termo de Referência, será realizada por meio da modalidade de licitação PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma prevista no art. 45, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

3.8 – Ao amparo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 2000, o objeto afigura-se à definição de serviço comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, senão vejamos:

# Da justificativa do quantitativo, valores e dos elementos técnicos

- 3.9 O valor estimado para o período de 12 (doze) meses foi obtido com base cotação de preço de mercado da mão-de-obra para o serviço prestado.
- 3.10 Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

### Da Justificativa da Relação entre a Demanda e a Quantidade

3.11 – A proposta de formalização de contrato administrativo para a prestação dos serviços propostos é decorrente da necessidade de atender a demanda da frota oficial da Prefeitura Municipal e outros que vierem a compor seu quadro, composta atualmente por veículos leves e pesados, e considerando uma possível expansão desse quantitativo.

### Da justificativa para a contratação em grupos/lotes

- 3.12 A contratação em lotes, justifica-se pela ausência de uma empresa que preste todos estes serviços, e principalmente, assegurar, a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender as necessidades da Administração Pública.
- 3.13 O serviço de manutenção veicular deverá ser executado para preservar a economia e qualidade da prestação, em virtude, principalmente, das ocorrências de garantias, dos serviços, não gerando custos adicionais.



### PREGÃO Nº 24/2016

- 4.1 Os serviços compreendem a manutenção da Frota de Veículos Oficiais, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos e relativos a manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, conservação, transporte em suspenso, por guinchamento, para remoções, além do conserto, troca e remendo em pneus e câmaras de ar furados ou danificados da frota.
- 4.1.2 O quantitativo atual de veículos oficiais pertencentes à frota da Contratante se encontra na tabela abaixo, podendo sofrer alterações por aquisições ou alienações no decorrer do período de vigência do contrato de execução dos serviços, por meio de Termo Aditivo ao Instrumento.

Tipo	Descrição	Marca	Placa	Ano/Mod	Ano/Fab	Combustível
	DKI 0074 Palio Fire		DKI			
Carro	economy	Fiat	0074	2010	2009	Gasolina
			EGI			
Carro	EGI 9199 JETA	Volkswagen	9199	2014	2014	Gasolina
			EGI			
Carro	EGI 9202 GOL	Volkswagen	9202	2014	2013	Gasolina
	CPV 6170 Corsa		CPV			
Carro	Classic	Chevrolet	6170	2004	2003	Gasolina
	BFW 3986					
	FORD/F12000 -		BFW			
Caminhão	basculante	Ford	3986	1994	1994	Diesel
	BFW 3998					
	FORD/F12000 - CAR		BFW	4004	4004	5
Caminhão	aberta	Ford	3998	1994	1994	Diesel
	BFW 4015		DEM			
0! -1 ~ -	FORD/F4000 - CAR	<b>-</b>	BFW	4004	4004	D' I
Caminhão	aberta	Ford	4015	1994	1994	Diesel
	BFW 4016		ם בי			
Cominh ~ o	FORD/F12000 -	Fand	BFW	4004	4004	Discal
Caminhão	BASCULANTE	Ford	4016	1994	1994	Diesel
Caminhão	BFW 4017 Ford / F 12000 BASCULANTE	Ford	BFW	1994	1994	Diesel
Caminnao		Fold	4017	1994	1994	Diesei
	BFW 4018 FORD F4000 CARROCERIA		BFW			
Caminhão	ABERTA	Ford	4018	1004	1004	Diesel
Carrillinao	BFW 4019 Caminhão	FUIU	BFW	1994	1994	Diesei
Caminhão	Basculante	Ford	4019	1994	1994	Diesel
Carrilliao	CDZ 1092 FORD	Folu	CDZ	1994	1994	DIESEI
Caminhão		Ford		1005	1005	Diocol
Caminhão	F12000 L	Ford	1092	1995	1995	Diesel



# PREGÃO Nº 24/2016

1	NEGAUN 24/2010			1 11	OCESSO N	234/2010
	CDZ 1095					
	FORD/F12000 -		CDZ			
Caminhão	BASCULANTE	Ford	1095	1995	1995	Diesel
	CFC 4280					
	FORD/F14000 - MEC		CFC			
Caminhão	OPERAC	Ford	4280	1996	1996	Diesel
			CPV			
Caminhão	CPV 6113 MB LK 1414	Mercedes	6113	1990	1990	Diesel
	CPV 6122 MB LK		CPV			
Caminhão	1414	Mercedes	6122	1990	1989	Diesel
	CPV 6157					
	FORD/F12000 - MEC		CPV			
Caminhão	OPERAC	Ford	6157	2002	2002	Diesel
	CDZ 1083 Santana CL		CDZ			
Carro	1800	Volkswagen	1083	1995	1995	Gasolina
	CDZ 1103 KOMBI		CDZ			
Carro	LOTAÇÃO	Volkswagen	1103	1998	1997	Gasolina
	CDZ 1104					
	CAMIONETA		CDZ			
Carro	FURGÃO FIORINO	Fiat	1104	1998	1997	Gasolina
_	CDZ 1109 KOMBI		CDZ			
Carro	CAMIONETA	Volkswagen	1109	1998	1997	Gasolina
_	CKH 9866 KOMBI		CKH			
Carro	CAMIONETA	Volkswagen	9866	1998	1997	Gasolina
	CPV 6104 kombi		CPV			
Carro	Camioneta carroceria	Volkswagen	6104	1999	1998	Gasolina
	CPV 6153 KOMBI		CPV			
Carro	LOTAÇÃO	Volkswagen	6153	2002	2002	Gasolina
	CPV 6154 Kombi		CPV			
Carro	lotação	Volkswagen	6154	2002	2002	Gasolina
	CPV 6167 CELTA 3		CPV	0004		
Carro	PORTAS	Chevrolet	6167	2004	2003	Gasolina
	CPV 6169 CELTA 3		CPV	0004	0000	0 "
Carro	PORTAS	Chevrolet	6169	2004	2003	Gasolina
0.000	CPV 6175 - HONDA	11 1.	CPV	0005	0005	0 !!
Carro	CIVIC LX	Honda	6175	2005	2005	Gasolina
0.5	CPV 6179 - FORD	<b>F</b>	CPV	0000	0000	0
Carro	FIESTA SEDAN 1.6	Ford	6179	2006	2006	Gasolina
0.5	ODV 0407 OO	Mallian in	CPV	0005	0005	0
Carro	CPV 6187 GOL	Volkswagen	6187	2005	2005	Gasolina
0	CPV 6192 - Kombi	Mallian in	CPV	0000	0007	0
Carro	Lotação	Volkswagen	6192	2008	2007	Gasolina
0.5	CYE 1424 KOMBI	Mallian in	CYE	4000	4000	0
Carro	CAMIONETA PICK UP	Volkswagen	1424	1999	1999	Gasolina



# PREGÃO Nº 24/2016

			1 11	OCESSO N	25-1/2010	
	DKI 0069 UNO MILLE		DKI			
Carro	ECONOMY	Fiat	0069	2010	2009	Gasolina
	DKI 0070 Uno mille		DKI			
Carro	economy	Fiat	0070	2010	2009	Gasolina
			MMM			
Máquina	BOB CAT 0001	Outros	0001	2014	2014	Diesel
•	CAS 0580 Retro		CAS			
Máquina	Escavadeira 580 L	CASE	0580	2000	2000	Diesel
	GAR 0019 Pá		GAR			
Máquina	Carregadeira W20 EM	CASE	0019	2010	2010	Diesel
	GAR 0020 Pá		GAR			
Máquina	Carregadeira W 20 E	CASE	0020	2000	2000	Diesel
•	JCB R - PA					
	CARREGADEIRA		MMM			
Máquina	MMM0005	Outros	0005	2014	2014	S10
•	JCB G - PA					
	CARREGADEIRA		MMM			
Máquina	MMM0006	Outros	0006	2014	2014	S10
	JOHN DEERE I 5065-					
Máquina	E	Outros	-	0	0	Diesel
	JOHN DEERE II 5065-					
Máquina	E	Outros	-	0	0	Diesel
	PATROL 120 H Cat -	CARTTEPIL	PAT			
Máquina	PAT 0002	LAR	0002	2010	2010	Diesel
	PATROL 140 B VHP -		PAT			
Máquina	NEW HOLLAND	Outros	0004	2014	2014	S10
	RETRO 80.2		GAR			
Máquina	FIATALLIS	Fiat	0590	2000	2000	Diesel
	RETRO VOLVO MMM		MMM			
Máquina	0003	Volvo	0003	2014	2014	Diesel
	RETRO VOLVO MMM		MMM			
Máquina	0004	Volvo	0004	2014	2014	Diesel
			RRR			
Máquina	ROLO VT 10	Outros	0001	2014	2014	Diesel
	TMF 0265 Trator MF	MASSEY	TMF			
Máquina	265	FERGUSON	0265	2010	2010	Diesel
	TRA 0685 - Valmet		TRA			
Máquina	685	VALMET	0685	2000	2000	Diesel
	TVA 0985 - Trator		TVA			
Máquina	Valmet 985	VALMET	0985	2010	2010	Diesel
	CDV 2553					
Micro	MICROONIBUS					
ônibus	MARCOPOLO/VOLAR		CDV			
	E	Volkswagen	2553	2002	2002	Diesel



### PREGÃO Nº 24/2016

PI	REGAO N° 24/2016		PROCESSO Nº 234/2016			
Micro	CPV 6149					
ônibus	MICROONIBUS		CPV			
	NEOBUS T BOY	Agrale	6149	2002	2001	Diesel
		J	CPV			
Carro	CPV 6177 PALIO FIRE	Fiat	6177	2005	2005	Gasolina
			CPV			
Carro	CPV 6178 PALIO FIRE	Fiat	6178	2004	2003	Gasolina
Carro	DKI 0083 UNO MILLE	1 lat	DKI	2001	2000	Gasonna
Carro	ECONOMY	Fiat	0083	2010	2009	Gasolina
Carro	DKI 0085 UNO MILLE	Tiut	DKI	2010	2000	Casoniia
Carro	ECONOMY	Fiat	0085	2011	2010	Gasolina
Carro	DKI 0086	1 Idt	0000	2011	2010	Casoniia
	Caminhoneta		DKI			
Carro	carroceria aberta	Hyundai	0086	2011	2010	Gasolina
Carro		riyanda	FDV	2011	2010	Gasoniia
Carro	FDW 5980 - GOL	Volkswagen	5980	2015	2015	Gasolina
Odilo	FIL 5975 FIAT PALIO	volkowagon	FIL	2010	2010	Gasoniia
Carro	WK ATTRAC 1.4	Fiat	5975	2014	2013	Gasolina
Carro	FWH 1630 - DOBLO	1 lat	FWH	2014	2013	Gasoniia
Carro	ATRACTIVE 1.4	Fiat	1630	2015	2014	Gasolina
Oano	DKI 0090	1 lat	1000	2013	2014	Gasoniia
Micro	MICROONIBUS					
ônibus	SPRINTER MB 313		DKI			
Ullibus	CDI	Mercedes	0090	2010	2009	Diesel
Micro	CDI	Mercedes	0030	2010	2009	Diesei
ônibus			EGI			
Ullibus	EGI 9180 - JUMPER	Citroen	9180	2013	2013	S10
	CPV 6193 M.BENZ	Citioen	CPV	2013	2013	310
Caminhão	710	Mercedes	6193	2007	2007	Diesel
Carrillillau	DKI 0064 Uno Mille	Merceues	DKI	2007	2007	Diesei
Carro	Economy	Fiat	0064	2010	2009	Gasolina
Carro	DKI 0075 KOMBI	Fiat	DKI	2010	2009	Gasolina
Corro	LOTAÇÃO	Valkawagan	0075	2010	2000	Gasolina
Carro	LOTAÇÃO	Volkswagen		2010	2009	Gasolina
Corro	DKI 0076 KOMBI	Valkawasas	DKI 0076	2010	2000	Gasolina
Carro	ופואוטא פיזטט ואט	Volkswagen	EGI	2010	2009	Gasoiina
Corro	ECI 0204 COI	Valkawasas		2014	2012	Coooling
Carro	EGI 9201 GOL	Volkswagen	9201	2014	2013	Gasolina
00	ECI 0202 COI	\/o   <sub>(0)</sub> ::==:=:	EGI	204.4	2042	Coostina
Carro	EGI 9203 GOL	Volkswagen	9203	2014	2013	Gasolina
0.5	FOL0004 001	\/all.a	EGI	204.4	2042	0
Carro	EGI 9204 GOL	Volkswagen	9204	2014	2013	Gasolina
0.5	FOLORO 5 001	Mallian	EGI	0044	0040	0
Carro	EGI 9205 GOL	Volkswagen	9205	2014	2013	Gasolina
Carro	EGI 9206 GOL	Volkswagen	EGI	2014	2013	Gasolina



# PREGÃO Nº 24/2016

	KE 0110 11 2 1/2010				0020011	20 1/2010
			9206			
			EGI			
Carro	EGI 9207 GOL	Volkswagen	9207	2014	2013	Gasolina
			EGI			
Carro	EGI 9208 GOL	Volkswagen	9208	2014	2013	Gasolina
			EGI			
Carro	EGI 9210 GOL	Volkswagen	9210	2014	2013	Gasolina
			EGI			
Carro	EGI 9215 KOMBI	Volkswagen	9215	2014	2013	Gasolina
Micro						
ônibus	DJM 9796 MICRO		DJM			
	ÔNIBUS	Volkswagen	9796	2014	2013	S10
Micro						
ônibus	FMX 9358		FMX			
	MICROONIBUS	Fiat	9358	2014	2013	S10
Ônibus	DKI 0091 ONIBUS		DKI			
	15.190 EOD E.HD	Volkswagen	0091	2011	2010	Diesel
	EEF 7923 ÔNIBUS					
Ônibus	M.BENZ MPLO		EEF			
	VICINO ESC	Mercedes	7923	2010	2009	Diesel
	CPV 6135 GOL		CPV			
Carro	SPECIAL	Volkswagen	6135	2001	2000	Gasolina
	CPV 6152					
	CAMIONETA		CVP			
Carro	SAVEIRO	Volkswagen	6152	2002	2002	Gasolina
			EGI			
Carro	EGI 9214 KOMBI	Volkswagen	9214	2014	2013	Gasolina
Micro	CYE 4203					
ônibus	MICROONIBUS		CYE			
	SPRINTER MB 312 D	Mercedes	4203	2001	2000	Diesel
	CPV 6128 KOMBI		CPV			
Carro	CAMIONETA	Volkswagen	6128	2000	1999	Gasolina
	DKI 0045 - Clio Exp.		DKI			
Carro	1.0 16 V	Renault	0045	2008	2007	Gasolina
	DKI 0051 CLIO EXP.		DKI			
Carro	1.6 VH	Renault	0051	2008	2007	Gasolina
	BFX 2634 Moto CG		BFX			
Moto	125 Titan	Honda	2634	1997	1997	Gasolina
	FSV 7798 FACTOR		FSV			
Moto	YAMAHA	Yamaha	7798	2014	2013	Gasolina
	CPV 6164 Celta 3		CPV			
Carro	portas	Chevrolet	6164	2004	2003	Gasolina
	CPV 6196 CLIO EXP.		CPV			
Carro	1.0 16 VH	Renault	6196	2008	2007	Gasolina



# PREGÃO Nº 24/2016

	MEGAO II 24/2010	1		111	CEBBOIT	20 1/2010
0	DKI 0047 CLIO EXP.	D 11	DKI	0000	0007	
Carro	1.016 VH	Renault	0047	2008	2007	Gasolina
00.000	DKI 0073 UNO MILLE	F: -4	DKI	204.0	2000	Casalina
Carro	ECONOMY	Fiat	0073	2010	2009	Gasolina
Caminhão	CMW 8415 Caminhão 915 C	Mercedes	CMW 8415	2004	2004	Diesel
Caminnao	DJM 5560 IVECO	Mercedes	0413	2004	2004	Diesei
	DECTOR 170 E22 -		DJM			
Caminhão	BOMBEIRO	Volvo	5560	2013	2013	S10
Carriiriiao	DKI 0071 UNO MILLE	VOIVO	DKI	2013	2013	310
Carro	ECONOMY	Fiat	0071	2010	2009	Gasolina
Carro	DKI 0072 UNO MILLE	1 Idt	DKI	2010	2000	Gasoiiiia
Carro	FIRE	Fiat	0072	2010	2009	Gasolina
			EGI			
Carro	EGI 9198 GOL	Volkswagen	9198	2012	2012	Gasolina
			EGI	-		
Carro	EGI 9211 KOMBI	Volkswagen	9211	2014	2013	Gasolina
	FAU 7929 VOYAGE TL		FAU			
Carro	MB S	Volkswagen	792	2015	2014	Gasolina
	FIL 5973 - VOYAGE		FIL			
Carro	1.6	Volkswagen	5973	2014	2013	Gasolina
	FMI 7726 -					
	CAMINHONETE					
	ABERTA CABINE		FMI			
Carro	DUPLA S10 LTZ	Chevrolet	7726	2013	2013	Gasolina
	NTV 2373 - MMC /	B 414 1 1 1	NTV	0044	0040	D: 1
Carro	L200 TRITON 3.2	Mitsubish	2373	2011	2010	Diesel
Mata	BFX 2637 Moto CG	l la a da	BFX	4007	4007	0
Moto	125 Titan	Honda	2637	1997	1997	Gasolina
	CMW 8348 - Ducato		CMW			
Van	Maxicargo - Ambulância Resgate	Fiat	8348	2007	2006	Diesel
vaii	CDV 5866 S10 2.4	ı ıaı	0340	2007	2000	Diesei
	RONTAN		CDV			
Carro	AMBULANCIA	Chevrolet	5866	2002	2001	Gasolina
Jano	CMW 5659 Kombi	0110710101	CMW	2002	2001	Jasonia
Carro	Lotação	Volkswagen	5659	2005	2005	Gasolina
			CPV			3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3
Carro	CPV 6109 GOL 1.6 MI	Volkswagen	6109	1999	1998	Gasolina
	CPV 6136 Jipe	J				
	Bandeirante BJ 50		CPV			
Carro	LVB	Toyota	6136	2001	2001	Diesel
	CPV 6140 Camioneta		CPV			
Carro	Furgão	Renault	6140	2000	2000	Gasolina



PREGÃO Nº 24/2016

#### PROCESSO Nº 234/2016

	ALONO II 24/2010		1 ROCESSO 1 254/2010			254/2010
Come	CPV 6173 CORSA	Ch av malat	CPV	2004	2004	Casalina
Carro	CLASSIC	Chevrolet	6173	2004	2004	Gasolina
	CPV 6191		0.5) (			
_	ESP/CAMIONETA/AM		CPV			
Carro	BULANCIA	Volkswagen	6191	2008	2007	Gasolina
	DKI 0052 KOMBI		DKI			
Carro	LOTAÇÃO	Volkswagen	0052	2008	2007	Gasolina
	DKI 0053 KOMBI		DKI			
Carro	LOTAÇÃO	Volkswagen	0053	2008	2007	Gasolina
	DKI 0054 Corsa		DKI			
Carro	Classic Spirit	Chevrolet	0054	2008	2007	Gasolina
	DKI 0056 Saveiro		DKI			
Carro	Ambulancia 1.6	Volkswagen	0056	2008	2008	Gasolina
	DKI 0057 LOGAN	-	DKI			
Carro	EXP. 1.0 16 V	Renault	0057	2009	2008	Gasolina
	DKI 0062 SAVEIRO		DKI			
Carro	AMBULANCIA	Volkswagen	0062	2009	2009	Gasolina
	DKI 0068 SAVEIRO		DKI			
Carro	AMBULANCIA	Volkswagen	0068	2010	2009	Gasolina
Garro	7 1112 3 27 11 13 11	romorragon	EGI	2010	2000	Gassiiia
Carro	EGI 9196 GOL	Volkswagen	9196	2013	2013	Gasolina
Carro	2010100 002	volkowagon	EGI	2010	2010	Gasoiiria
Carro	EGI 9197 GOL	Volkswagen	9197	2012	2012	Gasolina
	EGI 9219					
	CAMINHONETE		EGI			
Carro	FURGÃO	Renault	9219	2014	2013	Gasolina
	FCN 0952 VOYAGE		FCN			
Carro	TL MA	Volkswagen	0952	2015	2014	Gasolina
Micro	CDZ 1096					
ônibus	MICROONIBUS		CDZ			
	SPRINTER MB 310 D	Mercedes	1096	1998	1998	Diesel
Micro	CPV 6129					
ônibus	MICROONIBUS		CPV			
01111000	SPRTINTER 310 B	Mercedes	6129	1999	1999	Diesel
Micro	CPV 6185					
ônibus	MICROONIBUS		CPV			
	BOXER M330M HDI	Peugeot	6185	2006	2005	Diesel
Micro		: 2 :: <b>3 : 2 :</b>				
ônibus	EIM 2941 Ducato		EIM			
3	Minibus	Fiat	2941	2010	2009	Diesel
Micro				20.0		2.5551
ônibus			FIA			
3111000	FIA 8070 / DUCATO	Fiat	8070	2013	2013	S10
Micro	FST 9732 - MB	Mercedes	FST	2016	2015	S10
IVIICIO	1 01 31 32 - 1010	INICICEUCS	101	2010	2010	510



PREGÃO Nº 24/2016

#### PROCESSO Nº 234/2016

ônibus         MICROONIBUS (SPRINTER)         9732 DKI 0084 Onibus         9732 DKI 0084 Onibus           Înibus         DKI 0084 Onibus Marcopolo Volare V8 BNZ 3007 - RENAULT MASTER AMBULÂNCIA         Agrale         0084         2010         2010         Diesel           Van         RONTAN         Renault         3007         2010         2010         Diesel           Van         /DUCATO MAXI         Fiat         9581         2002         2002         Diesel           Van         /DKI 0088 AMBULANCIA         DKI         0088         2010         2010         Diesel           Van         MASTER RONTAN         Renault         0088         2010         2010         Diesel           Van         AMBULÂNCIA         Citroen         2014         2014         S10           FQZ 4687 CAMINHONET         FRQ         2014         2014         S10           Van         AMBULÂNCIA         Citroen         2014         2014         S10           Van         AMBULÂNCIA         Citroen         0754         2014         2014         S10           Carro         EGI 9213 KOMBI         Volkswagen         9213         2014         2013         Gasolina           Carro         EGI 9216 RANGER		REGAUN 24/2010				OCESSO N	20 1/2010
Önibus         DKI 0084 Onibus Marcopolo Volare V8         Agrale         DKI 0084         2010         2010         Diesel           BNZ 3007 - RENAULT MASTER AMBULÂNCIA Van         BNZ RONTAN         BNZ RONTAN         2010         2010         Diesel           Van         CYA 9581 FIAT /DUCATO MAXI         CYA Fiat         9581         2002         2002         Diesel           Van         /DUCATO MAXI         Fiat         9581         2002         2002         Diesel           Van         MASTER RONTAN MASTER RONTAN         Renault         0088         2010         2010         Diesel           Van         AMBULÂNCIA         Citroen         2014         2014         S10           FRQ 0754 CAMINHONET AMBULÂNCIA         Citroen         FRQ FRQ         2014         2014         S10           Carro         EGI 9213 KOMBI CPV 6182 COURIER CAMIONETA CARROCERIA         CPV CARROCERIA         CPV CARROCERIA <td>ônibus</td> <td></td> <td></td> <td>9732</td> <td></td> <td></td> <td></td>	ônibus			9732			
Ônibus         Marcopolo Volare V8         Agrale         0084         2010         2010         Diesel           BNZ 3007 - RENAULT MASTER         AMBULÂNCIA         BNZ         2010         2010         Diesel           Van         RONTAN         Renault         3007         2010         2010         Diesel           Van         /DUCATO MAXI         Fiat         9581         2002         2002         Diesel           Van         /DKI 0088         AMBULANCIA         DKI         VAN         AMSTER RONTAN         Renault         0088         2010         2010         Diesel           Van         MASTER RONTAN         Renault         0088         2010         2010         Diesel           Van         AMBULÂNCIA         Citroen         2014         2014         S10           FRQ 0754 CAMINHONET         FRQ         2014         2014         S10           Carro         EGI 9213 KOMBI         Volkswagen         9213         2014         2013         Gasolina           CPV 6182 COURIER CAMIONETA         CAROCERIA         CPV         COURTIER         COURTIER         COURTIER         COURTIER         COURTIER         COURTIER         COURTIER         COURTIER         COURTIER		,					
BNZ 3007 - RENAULT   MASTER   AMBULÂNCIA   Renault   3007   2010   2010   Diesel	_						
MASTER	Ônibus	Marcopolo Volare V8	Agrale	0084	2010	2010	Diesel
Van         AMBULÂNCIA RONTAN         Renault Renault         3007 3007         2010         2010         Diesel           Van         CYA 9581 FIAT /DUCATO MAXI         Fiat         9581         2002         2002         Diesel           DKI 0088 AMBULANCIA         DKI MASTER RONTAN         DKI Renault         DKI 0088         2010         2010         Diesel           Van         MASTER RONTAN MASTER RONTAN         Renault         0088         2010         2010         Diesel           Van         AMBULÂNCIA         Citroen         2014         2014         S10           FRQ 0754 CAMINHONET AMBULÂNCIA         Citroen         6754         2014         2014         S10           Carro         EGI 9213 KOMBI CARIONETA CARROCERIA ABERTA         Volkswagen         9213         2014         2013         Gasolina           Carro         EGI 9216 RANGER         Volkswagen         9216         2013         2013         Gasolina		BNZ 3007 - RENAULT					
Van         RONTAN         Renault         3007         2010         2010         Diesel           CYA 9581 FIAT /DUCATO MAXI         CYA /DUCATO MAXI         Fiat         9581         2002         2002         Diesel           DKI 0088 AMBULANCIA Van         DKI MASTER RONTAN         DKI Renault         DKI 0088         2010         2010         Diesel           FQZ 4687 CAMINHONET AMBULÂNCIA         Citroen         2014         2014         S10           FRQ 0754 CAMINHONET AMBULÂNCIA         Citroen         9754         2014         2014         S10           Carro         EGI 9213 KOMBI CARROCERIA CARROCERIA ABERTA         Volkswagen         9213         2014         2013         Gasolina           Carro         EGI 9216 RANGER         Volkswagen         9216         2013         2013         Gasolina           Carro         EGI 9216 RANGER         Volkswagen         9216         2013         2013         Gasolina							
Van		AMBULÂNCIA		BNZ			
Van         /DUCATO MAXI         Fiat         9581         2002         2002         Diesel           Van         DKI 0088 AMBULANCIA MASTER RONTAN         DKI DKI 0088         2010         2010         Diesel           FQZ 4687 CAMINHONET Van         CAMINHONET CAMINHONET AMBULÂNCIA         Citroen         2014         2014         S10           Van         AMBULÂNCIA         Citroen         0754         2014         2014         S10           Carro         EGI 9213 KOMBI CAMIONETA CARROCERIA CARROCERIA CARROCERIA CARROCERIA CARROCERIA CARROCERIA CERIO         CPV 6182 COURIER CARROCERIA CARROCERIA CERIO         CPV 6182 2007         2006         Gasolina           Carro         EGI 9216 RANGER         Volkswagen         9216         2013         2013         Gasolina           Carro         EGI 9216 RANGER         Volkswagen         9216         2013         2013         Gasolina	Van	RONTAN	Renault	3007	2010	2010	Diesel
DKI 0088		CYA 9581 FIAT		CYA			
Van         AMBULANCIA MASTER RONTAN         Renault         DKI 0088         2010         2010         Diesel           Van         FQZ 4687 CAMINHONET AMBULÂNCIA         Citroen         2014         2014         S10           FRQ 0754 CAMINHONET AMBULÂNCIA         FRQ CAMINHONET CAMIONETA CARRO CERIA CARRO CERIA CARRO CERIA CARRO CERIA CARRO CERIA Ford         CPV 6182         2014         2013         Gasolina           Carro         EGI 9216 RANGER         Volkswagen         9216         2013         2013         Gasolina           Carro         EGI 9216 RANGER         Volkswagen         9216         2013         2013         Gasolina           FTY 5811 FORD         FTY         FTY         FTY         FTY         FTY	Van	/DUCATO MAXI	Fiat	9581	2002	2002	Diesel
Van         MASTER RONTAN         Renault         0088         2010         2010         Diesel           Van         FQZ 4687 CAMINHONET AMBULÂNCIA         Citroen         2014         2014         S10           FRQ 0754 CAMINHONET AMBULÂNCIA         FRQ Catro         2014         2014         S10           Carro         EGI 9213 KOMBI CAMIONETA CARROCERIA CARROCERIA CARROCERIA CARROCERIA Ford         Volkswagen         9213         2014         2013         Gasolina           Carro         EGI 9216 RANGER         Volkswagen         9216         2013         2013         Gasolina           FTY 5811 FORD         FTY         FTY         FTY         FTY         FTY		DKI 0088					
FQZ 4687   CAMINHONET   AMBULÂNCIA   Citroen   2014   2014   S10		AMBULANCIA		DKI			
Van         CAMINHONET AMBULÂNCIA         Citroen         2014         2014         S10           FRQ 0754 CAMINHONET Van         FRQ CAMINHONET         FRQ FRQ         2014         2014         S10           Carro         EGI 9213 KOMBI EGI Volkswagen         Volkswagen         9213         2014         2013         Gasolina           CPV 6182 COURIER CAMIONETA CARROCERIA         CPV CARROCERIA         CPV FORD         CPV FORD         COUGE         Gasolina           Carro         EGI 9216 RANGER         Volkswagen         9216         2013         2013         Gasolina           FTY 5811 FORD         FTY         FTY         FTY         FTY         FTY	Van	MASTER RONTAN	Renault	8800	2010	2010	Diesel
Van         AMBULÂNCIA         Citroen         2014         2014         S10           FRQ O754 CAMINHONET Van         CAMINHONET AMBULÂNCIA         FRQ O754         2014         2014         S10           Carro         EGI 9213 KOMBI         Volkswagen         9213         2014         2013         Gasolina           CPV 6182 COURIER CAMIONETA CARROCERIA CARROCERIA         CPV CARROCERIA         CPV GAROCERIA         CPV GAROCERIA         CPV GAROCERIA         CPV GASOLINA         Gasolina           Carro         EGI 9216 RANGER         Volkswagen         9216         2013         2013         Gasolina           FTY 5811 FORD         FTY         FTY         FTY         FTY		FQZ 4687					
FRQ 0754		CAMINHONET					
Van         CAMINHONET AMBULÂNCIA         Citroen         FRQ 0754         2014         2014         S10           Carro         EGI 9213 KOMBI         Volkswagen         9213         2014         2013         Gasolina           CPV 6182 COURIER CAMIONETA CARROCERIA CARROCERIA ABERTA         CPV 6182         CPV 6182         2007         2006         Gasolina           Carro         EGI 9216 RANGER         Volkswagen         9216         2013         2013         Gasolina           FTY 5811 FORD         FTY         FTY         Control         FTY         FTY         Carrol         Gasolina	Van	AMBULÂNCIA	Citroen		2014	2014	S10
Van         AMBULÂNCIA         Citroen         0754         2014         2014         S10           Carro         EGI 9213 KOMBI         Volkswagen         9213         2014         2013         Gasolina           CPV 6182 COURIER CAMIONETA CARROCERIA ABERTA         CPV Ford         CPV 6182         2007         2006         Gasolina           Carro         EGI 9216 RANGER         Volkswagen         9216         2013         2013         Gasolina           FTY 5811 FORD         FTY         FTY         FTY         FTY         FTY		FRQ 0754					
Carro         EGI 9213 KOMBI         Volkswagen         EGI 9213         2014         2013         Gasolina           CPV 6182 COURIER CAMIONETA CARROCERIA CARRO		CAMINHONET		FRQ			
Carro         EGI 9213 KOMBI         Volkswagen         9213         2014         2013         Gasolina           CPV 6182 COURIER CAMIONETA CARROCERIA CARROCERIA CARROCERIA         CPV 6182         2007         2006         Gasolina           Carro         ABERTA         Ford         6182         2007         2006         Gasolina           Carro         EGI 9216 RANGER         Volkswagen         9216         2013         2013         Gasolina           FTY 5811 FORD         FTY         FTY         FTY         FTY         FTY	Van	AMBULÂNCIA	Citroen	0754	2014	2014	S10
CPV 6182 COURIER				EGI			
CAMIONETA CARROCERIA CARROCERIA ABERTA         CPV 6182         2007         2006         Gasolina           Carro         EGI 9216 RANGER         Volkswagen         9216         2013         2013         Gasolina           FTY 5811 FORD         FTY         FTY         FTY         FTY         FTY	Carro	EGI 9213 KOMBI	Volkswagen	9213	2014	2013	Gasolina
Carro         CARROCERIA ABERTA         Ford         CPV 6182         2007         2006         Gasolina           Carro         EGI 9216 RANGER         Volkswagen         9216         2013         2013         Gasolina           FTY 5811 FORD         FTY         FTY         FTY         FTY         FTY		CPV 6182 COURIER					
Carro         ABERTA         Ford         6182         2007         2006         Gasolina           Carro         EGI 9216 RANGER         Volkswagen         9216         2013         2013         Gasolina           FTY 5811 FORD         FTY         FTY         FTY         FTY         FTY		CAMIONETA					
Carro         EGI 9216 RANGER         Volkswagen         9216         2013         2013         Gasolina           FTY 5811 FORD         FTY		CARROCERIA		CPV			
Carro         EGI 9216 RANGER         Volkswagen         9216         2013         2013         Gasolina           FTY 5811 FORD         FTY	Carro	ABERTA	Ford	6182	2007	2006	Gasolina
FTY 5811 FORD FTY				EGI			
	Carro	EGI 9216 RANGER	Volkswagen	9216	2013	2013	Gasolina
Carro RANGER XLS Ford 5811 2015 2014 Gasolina		FTY 5811 FORD		FTY			
1	Carro	RANGER XLS	Ford	5811	2015	2014	Gasolina
EHH 3543 MOTO EHH		EHH 3543 MOTO		EHH			
Moto BROZ Honda 3543 2013 2013 Gasolina	Moto	BROZ	Honda	3543	2013	2013	Gasolina
EHH 3545 MOTO EHH		EHH 3545 MOTO		EHH			
Moto BROZ Honda 3545 2013 2013 Gasolina	Moto	BROZ	Honda	3545	2013	2013	Gasolina
CPV 6171 - Corsa CPV		CPV 6171 - Corsa		CPV			
Carro Classic Chevrolet 6171 2004 2003 Gasolina	Carro	Classic	Chevrolet	6171	2004	2003	Gasolina
CPV				CPV			
Carro CPV 6176 PALIO FIRE Fiat 6176 2005 2004 Gasolina	Carro	CPV 6176 PALIO FIRE	Fiat	6176	2005	2004	Gasolina
DKI 0046 Renault Clio DKI		DKI 0046 Renault Clio		DKI			
Corro   Evp 1 0 16 H)/   Popoult   0046   2009   2007   Coopling	Carro	Exp 1.0 16 HV	Renault	0046	2008	2007	Gasolina

# 4.3 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR

**4.3.1** – O serviço de manutenção veicular inclui:



#### PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

**4.3.2** – Mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.

- **4.4** A manutenção veicular deverá ser realizada com periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, sempre mediante solicitação da Contratante, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos, tais como: panes mecânicas e elétricas, casos fortuitos ou motivos de força maior.
- **4.5** Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e valores constantes nas tabelas relacionadas, que serão fornecidas à Contratante, pela empresa vencedora do certame, quando da assinatura do instrumento contratual, por serem ferramentas essenciais à fiscalização do contrato e ao pagamento das Ordens de Serviços:
- **4.6** A empresa contratada deverá atender prontamente a todos os chamados que receber do Fiscal do Contrato em no máximo 4 (quatro) horas, contadas do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos/motores.
- **4.7** A empresa contratada deverá apresentar o orçamento para a execução dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Fiscal do Contrato.
- **4.8** Todo serviço somente será realizado após autorização do Fiscal do Contrato, ou pessoa indicada pela Secretaria requisitante.
- **4.9** A empresa contratada deverá, após a manutenção, encaminhar ao Fiscal do Contrato ou representante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório de assistência técnica, com todas as falhas do veículo, numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos, e, ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.



#### PREGÃO Nº 24/2016

#### PROCESSO Nº 234/2016

- **4.10** Os relatórios subsidiam o Fiscal no acompanhamento do pagamento mensal das faturas, bem como no diagnóstico dos veículos da frota da Prefeitura Municipal, em futuras manutenções.
- **4.11** A empresa contratada deverá fornecer números de telefone fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular.
- **4.12** Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta no período de 08h00min as 18h00min, nos dias úteis.
- **4.13** A empresa contratada deverá manter registro das ocorrências em formulário próprio, onde conste, no mínimo, a identificação do veículo, a data da manutenção, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque de combustível, quilometragem indicada no hodômetro, acessórios (rádio, antena, extintor, chave de roda, triângulo, macaco, etc.), sendo uma via entregue à Contratante no ato da retirada do veículo e a outra acompanhando-o quando do seu retorno.
- **4.14** As revisões de caráter preventivo deverão obedecer aos cronogramas de manutenção definidos pelos fabricantes nos Manuais de Proprietário, analisado o interesse da Administração em sua execução.

#### 4.15 – Das especificações dos serviços de geometria

- **4.15.1** A empresa contratada deverá efetuar o ajuste da suspensão e cambagem de forma que garanta a segurança e a estabilidade do veículo.
- **4.15.2** A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de geometria nos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas por ventura detectados.

#### 4.16 – Das especificações dos serviços de Borracharia

O serviço de borracharia deverá ocorrer sempre que necessário, visto não se poder prever a necessidade de sua ocorrência. E será caracterizado pelo serviço de montagem e desmontagem de pneus, bem como pelo conserto, troca de pneus e



#### PREGÃO Nº 24/2016

#### PROCESSO Nº 234/2016

câmara de ar, furados ou que tenham sofrido qualquer avaria. Sempre com o fornecimento dos pneus pela Prefeitura Municipal. A entrega do veículo deverá ocorrer em até 01 (uma) hora, contada a partir da disponibilização da Ordem de Serviço por parte da Contratante. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato. O serviço será pago por serviço realizado.

#### 4.17 – Das especificações dos serviços de balanceamento de rodas

- **4.17.1** A empresa contratada deverá executar o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, fazendo os ajustes necessários, a fim de deixá-las com o balanceamento correto.
- **4.17.2** A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de balanceamento de rodas dos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

#### 4.18 – Das especificações dos serviços de revisão do sistema de transmissão

**4.18.1** – Os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem em lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros.

#### 4.19 - Das especificações dos serviços de revisão do sistema de direção

**4.19.1 -** Os serviços de revisão do sistema de direção consistem em aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

#### 4.20 – Das especificações dos serviços de revisão do sistema de freios

- **4.20.1** Os serviços de revisão do sistema de freios consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.
- 4.21 Das especificações dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento

#### PREGÃO Nº 24/2016

#### PROCESSO Nº 234/2016

**4.21.1** – Os serviços de revisão do sistema de arrefecimento consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluído de radiador e outros.

#### 4.22 - Das especificações dos serviços de revisão de motor

- **4.22.1** Os serviços de revisão de motor: consistem em verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias, retifica de motores e outros.
- 4.23 Das especificações dos serviços de revisão do sistema de suspensão
- **4.23.1** Os serviços de revisão do sistema de suspensão: consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros.
- **4.24 Serviços de revisão do sistema elétrico**: consiste na verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.
- **4.25 Serviços de lanternagem, funilaria e pintura**: deverão ser realizados sempre que for demandando, mediante orçamento aprovado pela fiscalização do contrato e emissão de Ordem de Serviço por parte da Contratante.
- **4.26 Serviço de substituição dos vidros**: deverá ocorrer a substituição dos vidros e espelhos sempre que necessário, visto não se poder prever a necessidade de sua ocorrência.

#### 5 - Serviço de troca de óleo/lubrificante

- **5.1.-** Nas trocas de óleos lubrificantes só serão pagos os itens adquiridos (óleo e filtros), não devendo ser cobrada a mão de obra da troca, como o convencionado e praticado pelo mercado de serviços dessa natureza.
- **5.2** A entrega do veículo deverá ocorrer em até 01 (uma) hora, contada a partir da disponibilização da Ordem de Serviço por parte da Contratante. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.

#### 6 - SERVIÇOS DE GUINCHO

**6.1** – A empresa contratada deverá prestar serviços de reboque por carro tipo guincho quando os veículos da frota da Contratante não puderem trafegar, devido a



PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer avarias ou panes ocorridas, quando houver chamadas pelo fiscal do contrato.

- **6.2** O serviço de assistência de guincho deverá ser prestado em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas x 07 (sete) dias por semana, em todo território nacional e com seguro total incluso, sem qualquer ônus para a Contratante, devendo ser disponibilizado o(s) número(s) de telefone para chamados diretos fora do horário normal de expediente.
- **6.3** Os prazos máximos para atendimento dos chamados são:
- **6.3.1** 02 (duas) horas no âmbito do Município de Lorena, contadas a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- **6.3.2** 04 (quatro) horas contadas a partir do recebimento da Ordem de Serviço, para as demais localidades.
- **6.3.3 -** Caso haja necessidade de utilização do serviço de guincho ou reboque de veículos fora do Município de Lorena, será solicitado à Contratada orçamento prévio quanto ao valor do transporte, com a estimativa da quilometragem excedente que será percorrida, para o monitoramento da quantidade estimada para o referido lote, que não poderá ser superior ao preço médio de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) por km rodado.
- **6.4** Na prestação dos serviços de guincho deverá ser sempre preenchido um "check list" completo, logo que chegar ao local e antes de iniciado qualquer atendimento, informando, neste documento, a descrição completa do automóvel, seus danos aparentes, acessórios e eventuais pertences deixados no seu interior. Este "check list" para ter validade deverá ser assinado pelo usuário. Este documento servirá para assegurar à Prefeitura Municipal de Lorena não terá que arcar com possíveis danos ao veículo em seu transporte.
- **6.5** O serviço executado fora do perímetro do Município de Lorena será pago um excedente por quilometro rodado, previamente orçado, que não poderá exceder o valor médio de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), mais um valor de 50% (cinqüenta por cento) do valor cobrado para serviço prestado dentro do município de acordo com o especificado.



#### PREGÃO Nº 24/2016 7 - DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

#### PROCESSO Nº 234/2016

- **7.1** A Contratada deverá possuir, quando da execução dos serviços, os equipamentos e instalações adequadas para cada tipo e modelo de veículo para o qual irá prestar os serviços, ou seja, para a fiel e competente execução dos serviços.
- **7.2** Caso a empresa vencedora do processo de não seja do municipio ou das cidades vizinhas (um raio de até 20 km do munícipio), faz-se necessário a instalação de uma base para realização dos serviços estabelecidos neste edital, conforme suas especificações.

#### 8 – DOS RELATÓRIOS

- **8.1** A Contratada deverá disponibilizar relatórios de manutenção que deverão permitir a obtenção, no mínimo, das seguintes informações cadastrais e gerenciais:
- **8.1.1 -** Cadastro de veículos por marca, modelo, ano de fabricação, chassi, patrimônio, placa;
- **8.1.2** Relatório por veículo (peças e serviços), por data e por período;
- **8.1.3 -** Outras informações de interesse da Contratante.

Obs.: Os referidos relatórios poderão ser produzidos em meio eletrônico e preferencialmente encaminhados por e-mail.

#### 9 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 — Os prazos para execução dos reparos necessários nos veículos da frota deverão ser estabelecidos de comum acordo com a Contratante, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenção preventiva) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 3 (três) dias úteis, e o de manutenção corretiva não superior a 5 (cinco) dias úteis, contadas a partir da comunicação do Fiscal do Contrato. O prazo para execução dos reparos necessários nos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal e outras não deverá ser maior que 30 (trinta) dias corridos para os serviços de grande monta (assim considerados aqueles que demandam mais de quarenta horas de trabalho, levando-se em consideração o grau de avaria dos veículos, contadas a partir da comunicação do Fiscal do Contrato, ou responsável indicado pela Secretaria Requisitante.



#### PREGÃO Nº 24/2016

#### PROCESSO Nº 234/2016

- 9.1.1 A entrega do veículo para a execução dos serviços de reparo e conserto de pneus deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, contadas a partir da disponibilização da Ordem de Serviço por parte da Contratante. Esse prazo não se soma com o da prestação dos serviços de balanceamento, quando realizados cumulativamente. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.
- **9.1.2** A entrega do veículo para os serviços de geometria deverá ocorrer em até 04 (quatro) horas, contadas a partir da disponibilização da Ordem de Serviço por parte da Contratante. Esse prazo não se soma com o da prestação dos serviços de balanceamento, quando realizados cumulativamente. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.
- 9.1.3 A entrega do veículo para os serviços de balanceamento de rodas deverá ocorrer em até 04 (quatro) horas, contadas a partir da disponibilização da Ordem de Serviço por parte da Contratante. Esse prazo não se soma com o da prestação dos serviços de geometria, quando realizados cumulativamente. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.

#### 10 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- **10.1** A Contratada deverá fornecer garantia de:
- **10.1.2** 90 (noventa) dias para os serviços executados, quando não houver utilização de peças, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) e fatura(s);
- **10.1.3** Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto os serviços de lanternagem e pintura, que será de 01 (um) ano.
- **10.2** Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a Contratada às suas expensas, estará obrigada a:
- 10.2.1 Corrigir serviços que n\u00e3o estejam de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Lorena.
- **10.3** O não atendimento às exigências de serviços, acarretará as sanções previstas neste edital.
- **10.4** A Contratada fornecerá garantia para todos os serviços executados, não repassando qualquer tipo de ônus à Contratante.



PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

#### 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **11.1 -** Garantir que toda peça nova e original fornecida foi realmente instalada nos veículos da frota da Contratante, e que a Contratada devolva a Contratante todas as peças retiradas no processo de substituição.
- **11.2 -** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovada.
- **11.3 -** Usar somente material de boa qualidade para execução dos serviços.
- **11.4** Relatar à Contratante qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente, às reclamações e solicitações.
- **11.5** Designar um preposto perante a Contratante para prestar, de forma ininterrupta, todos os esclarecimentos necessários e atender as reclamações e solicitações que por ventura surgirem durante a execução do contrato. Esse atendimento deverá ser feito de maneira contínua, inclusive nos finais de semana, a fim de garantir o permanente funcionamento da frota da Contratante.
- 11.6 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados.
- **11.7 -** Disponibilizar notas fiscais eletrônicas com descrição detalhada de todos os serviços prestados para a Contratante.
- **11.8** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente Termo, seu Edital e seus anexos, utilizando empregados treinados, devidamente habilitados e qualificados a prestarem serviços de transporte de cargas.



#### PREGÃO Nº 24/2016

#### PROCESSO Nº 234/2016

- **11.9 -** Acatar as orientações do Gestor/ Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- **11.10 -** Prestar esclarecimentos às Secretarias desta Prefeitura Municipal, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados.
- **11.11 -** Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.
- **11.12 -** Orientar seus empregados quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido em relação às informações que venham a ter acesso.
- **11.13 -** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Edital, relativas a licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, Inciso XII, da Lei nº 8.666/93.
- **11.14 -** A Contratada se responsabilizará por eventuais danos e/ou prejuízos aos equipamentos, instalações e/ou ativos da Contratante, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados e/ou seu preposto, quando da execução de serviços relacionados ao objeto licitado.
- **11.15** Executar o serviço conforme a demanda/necessidade da Contratante, mediante Ordem de Serviço.
- **11.16** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.
- **11.17 -** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.
- **11.18** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
- **11.19 -** Executar os serviços no prazo determinado.

#### PREGÃO Nº 24/2016

#### PROCESSO Nº 234/2016

- **11.20 -** Comunicar a Secretaria requisitante desta Prefeitura Municipal de Lorena sobre a impossibilidade de execução dos serviços em tempo hábil, ou possíveis atrasos.
- **11.21** Manter durante a vigência do contrato os recursos operacionais, estabelecimento e maquinário em pleno funcionamento, visando o atendimento satisfatório das demandas.
- **11.22** Assegurar que os serviços executados pela Contratada garantam a segurança e integridade dos usuários contra acidentes causados por falhas mecânicas ou elétricas.
- **11.23 -** A contratada deverá adotar as seguintes providências:
- a) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
- b.1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- b.2) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- b.3) Adotar boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
- b.4) baterias inservíveis que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
- b.5) lâmpadas fluorescentes inservíveis e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
- b.6) pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

# 12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**12.1 -** Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços.

#### PREGÃO Nº 24/2016

#### PROCESSO Nº 234/2016

- **12.2 -** Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- 12.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;
- **12.4 -** Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- **12.5** Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.
- **12.6** Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA.
- **12.7 -** Encaminhar o veículo à oficina, mediante "Ordem de Serviço", assinada pelo Fiscal do Contrato, com indicação dos danos a serem reparados, para elaboração do orçamento.

#### 13 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 13.1 Os serviços serão recebidos:
- **13.1.1 -** Provisoriamente, no ato da entrega dos serviços, ocasião em que o responsável por seu acompanhamento e fiscalização procederá à conferência de sua conformidade com as especificações da Ordem de Serviço e demais condições constantes deste Termo de Referência. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

## 14 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **14.1** Para a prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, será formalizado uma Ata Administrativa estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta da empresa vencedora.
- **14.2** A ata terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

# 15 – DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO DE SERVIÇOS

**15.1** – A subcontratação, fusão, cisão ou incorporação, serão admitidas, desde que previamente informadas e com o consentimento prévio e por escrito da Contratante,



#### PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

e desde que não afetem o licitante vencedor do outro lote, a boa execução do contrato.

**15.2** – A Contratada não poderá alegar desconhecimento e nem se eximir da responsabilidade por falhas ou defeitos em peças e serviços fornecidos ou prestados por seus subcontratados, devendo executar a correção do serviço e/ou substituição das peças de imediato, assegurando a garantia do serviço.

#### 16 - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

- **16.1** A fiscalização e o acompanhamento da prestação dos serviços caberá diretamente à Secretaria requisitante desta Prefeitura Municipal de Lorena, especificamente por servidor designado, a quem competirá verificar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo aos termo do Contrato e os demais documentos que o integram.
- **16.2** O Fiscal do Contrato não terá nenhum poder de mando, gerência ou controle sobre os empregados designados pela empresa contratada para a prestação dos serviços, objeto deste instrumento, cabendo-lhe, no acompanhamento e fiscalização do Contrato, registrar todas as ocorrências relacionadas a sua execução, comunicando à empresa, por meio do seu representante e/ou preposto, as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
- **16.3** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da empresa Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implicará coresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.
- **16.3.1** Qualquer exigência da fiscalização, inerente ao objeto e termo do presente instrumento, deverá ser prontamente atendida pela empresa contratada, sem ônus para a Secretaria requisitante desta Prefeitura Municipal.
- **16.4** A fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.



#### PREGÃO Nº 24/2016 17 – DO PAGAMENTO

PROCESSO Nº 234/2016

**17.1** – Os pagamentos referentes aos serviços executados serão efetuados conforme tabela a seguir.

#### Serviço Critério de pagamento

Manutenção veicular: Hora trabalhada

Borracharia: Serviço executado

Guincho: valor fixo para dentro do município ou 50% do valor fixo + valor por Km rodado, quando houver necessidade de serviços fora do município de Lorena, no valor máximo de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).

- 17.2 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias conforme demanda efetivamente executada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e de planilha com a discriminação dos itens consumidos e dos serviços executados, com preços unitários, parciais e totais, referente a todas as manutenções ocorridas naquele período, devendo indicar no corpo do documento fiscal o número do contrato firmado com a Contratante.
- **17.3** O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, praça de pagamento, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá no 10º do mês subsequente, após aceite e atesto por servidor designado para esse fim.
- 17.4 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
- **17.5** Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.
- 17.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e



#### PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

- 17.7 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.
- 17.8 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- **17.9** A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.
- 17.10 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos veículos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

## 18 – DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **18.1** A proposta de preços será ajustada ao último lance ofertado, no que couber, deverá ser encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante ou identificada com a razão social e ainda conter:
- **18.1.1 -** Nome do representante legal da empresa;
- **18.1.2** Valor total dos servicos:
- **18.1.3 -** Valores expressos, obrigatoriamente, em real;
- **18.1.3.1 -** Apresentar valor unitário e total em algarismo e por extenso;
- **18.1.3.2 -** Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o



PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último;

- **18.1.4** Endereço, telefone/fax, *e-mail*, CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- **18.1.5 -** Validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do Pregão; e
- **18.1.6** Discriminação detalhada dos serviços contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, assim como os valores unitários e o total.
- **18.2 -** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- **18.3** A Contratante se valerá de análise da proposta de preços antes da adjudicação e homologação do objeto ao licitante e, assim, rejeitar aquela cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência e seus anexos.
- **18.4** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimos após a abertura da Sessão.
- **18.5** Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.
- **18.6** Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste Termo de Referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

#### 19- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 19.1 O prazo máximo de execução do objeto será imediato, contados da data de emissão da AF Autorização de Fornecimento pelas Secretarias interessadas.
- 19.2 O objeto deverá ser executado de acordo com a ordem de serviço, podendo ser, aonde o veiculo estiver em Lorena ou fora do município, ou, local que a



PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

contratante indicar, de acordo com a necessidade do serviço ou locomoção do veículo, ou ainda, na oficina da licitante vencedora, que deverá estar num raio de distância de no máximo 20km do município de Lorena, em virtude da necessidade e imperiosidade do serviço, uma vez que, todo custo de transporte até o estabelecimento da licitante ganhadora, será por conta da mesma.

## 20 - VALORES ESTIMADOS PARA A AQUISIÇÃO

20.1- O valor total máximo estimado para a prestação dos serviços será de: R\$ 1.323.227,72 (um milhão trezentos e vinte e três mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

#### 21 – PRAZO DE VIGÊNCIA

21.1 – A Ata de Registro de Preços objeto desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.



PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

#### ANEXO II

# PREGÃO PRESENCIAL № 24/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

**OBJETO:** Ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e motos (elétrica e mecânica); incluindo serviços de reboque e borracharia, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(a)**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP \_\_\_\_/2016 (Data)

**CONTRATADA** 

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

#### **ANEXO III**

# PREGÃO PRESENCIAL № 24/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO** nº 234/2016

**OBJETO:** Ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e motos (elétrica e mecânica); incluindo serviços de reboque e borracharia, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

# **DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

- 1) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a municipalidade de Lorena;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;



#### PREGÃO Nº 24/2016

#### PROCESSO Nº 234/2016

- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do objeto;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.
- 9) Observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Por ser expressão da verdade, eu,	representante legal
desta empresa, firmo a presente.	
Local e data.	

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

**ANEXO IV** 

PREGÃO PRESENCIAL № 24/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço: Bairro:

CEP: Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e motos (elétrica e mecânica); incluindo serviços de reboque e borracharia, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital. Conforme descrito e caracterizado no Anexo I do Edital, com o qual acordamos em todos os seus termos.

Lote 1 – Manutenção Mecânica veículos de passeio diversas marcas.

				Valor Médio	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R\$)	Total (R\$)
			Serviços de mecânica para		
1	3000	HORAS	veículos diversas marcas.		
				1	

Lote 2 – Manutenção Mecânica ônibus e microônibus diversas marcas.



# PREGÃO Nº 24/2016 PROCESSO Nº 234/2016

				Valor Médio	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R\$)	Total (R\$)
			Serviços de mecânica para ônibus e microônibus		
1	1000	HORAS	diversas marcas.		

# Lote 3 – Manutenção Mecânica motos diversas marcas.

				Valo	or Médio
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R\$)	Total (R\$)
			Serviços de mecânica e		
			elétrica para motos diversas		
1	400	HORAS	marcas		

# Lote 4 – Manutenção Mecânica tratores / máquinas diversas marcas.

				Valo	or Médio
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R\$)	Total (R\$)
			Serviços de mecânica para tratores / máquinas diversas		
1	1200	HORAS	marcas.		

#### PREGÃO Nº 24/2016

#### PROCESSO Nº 234/2016

(R\$)
_

# Lote 6 – Manutenção Elétrica.

				Valor Médio	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R\$)	Total (R\$)
			Serviços de elétrica para		
1	1000	HORAS	veículos diversas marcas.		
			Serviços de elétrica para		
			ônibus e microônibus		
2	300	HORAS	diversas marcas.		
			Serviços de elétrica para		
			tratores / máquinas diversas		
3	400	HORAS	marcas.		
			Serviços de elétrica para		
4	400	HORAS	caminhões diversas marcas		
	•	ı			

#### Lote 7 – Funilaria e Pintura.

				Valor Médio	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R\$)	Total (R\$)



# PREGÃO Nº 24/2016

#### PROCESSO Nº 234/2016

	J110 11 2	1,2010		11000	0011	
			Serviços de funilaria / pintura			
			para veículos diversas			
1	400	HORAS	marcas.			
			Serviços de funilaria / pintura			
			para ônibus e microônibus			
2	150	HORAS	diversas marcas.			
			Serviços de funilaria / pintura			
3	20	HORAS	para motos diversas marcas			
			Serviços de funilaria / pintura			
			para tratores / máquinas			
4	200	HORAS	diversas marcas.			
			Serviços de funilaria / pintura			
			para caminhões diversas			
5	300	HORAS	marcas			
		•				

#### Lote 8 – Borracharia.

				Valor Médio	
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R\$)	Total (R\$)
			Serviços de borracharia para		
1	400	serviço	veículos diversas marcas.		
			Serviços de borracharia para		
			ônibus e microônibus diversas		
2	70	serviço	marcas.		
			Serviços de borracharia para		
3	25	serviço	motos diversas marcas		
4	300	serviço	Serviços de borracharia para		



# 2

# PREGÃO N° 24/2016 tratores / máquinas diversas marcas. Serviços de borracharia para caminhões diversas marcas

#### Lote 9 - Guincho.

				Valor	Médio
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R\$)	Total (R\$)
			Serviços de guincho para		
1	40	serviço	veículos diversas marcas.		
			Serviços de guincho para		
			ônibus e microônibus diversas		
2	18	serviço	marcas.		
			Serviços de guincho para		
3	5	serviço	motos diversas marcas		
			Serviços de guincho para		
			tratores / máquinas diversas		
4	14	serviço	marcas.		
			Serviços de guincho para		
5	17	serviço	caminhões diversas marcas		
			Valor do estimado do KM		
			rodado para fora do municipio,		
			com estimativa de 5000 (cinco		
			mil) km para serem utilizados		
			na vigência da Ata de Registro		
6	5000	km	de preços.		

PREGÃO Nº 24/2016	PROCESSO Nº 234/2016		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de a sessão pública do pregão.

**Prazo de entrega:** Será de acordo com o estipulado na emissão da Ordem de Serviço (OS), pela secretaria requisitante.

Data	
(assinatura	do representante legal/carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data	
(assinatura	a do representante legal/carimbo)



PREGÃO Nº 24/2016

#### ANEXO V

PROCESSO Nº 234/2016

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME OU EPP

# DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste
ato convocatório, que a empresa, inscrita no
CNPJ/MF sob nº é MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro conhecer
na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de
desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 24/2016, Ata de
Registro de Preços, realizada pela Prefeitura Municipal de Lorena/SP.
Lorena, de de 2016.
(representante legal)



**PREGÃO Nº 24/2016** 

PROCESSO Nº 234/2016

#### **ANEXO VI**

# PREGÃO PRESENCIAL № 24/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**VALIDADE: 12 MESES** 

Aos dias do mês de de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE
LORENA, com sede em Lorena/SP, à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625,
Olaria, Lorena/SP, inscrita no CNPJ/MF No ora representada pelo Prefeito
Municipal, FÁBIO MARCONDES, brasileiro, casado, portador da Cédula de
ldentidade R.G. nº e do CPF/MF nº, em virtude do resultado do registro de
preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e motos (elétrica e
mecânica); incluindo serviços de reboque e borracharia, conforme descrito no Anexo
l, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, quando deles
a Secretaria requisitantes tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços,
oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro)
lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido
pelas Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666/93 e suas alterações, pelo
Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, além de normas legais em vigor.
01 - COMPROMISSÁRIA, com sede C.E.P,
neste ato representada por, portador da Cédula de Identidade R.G. nº
, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com
especificação do Anexo I.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e motos (elétrica e mecânica); incluindo serviços de reboque e borracharia, conforme



PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, seus termos e condições, quando deles as Secretarias requisitantes tiver a necessidade.

# CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação do objeto junto à COMPROMITENTE, através de AF autorização de fornecimento.
- 2.2 A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;
- 2.3 O objeto, só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, máfé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade do objeto;
- 2.4 O objeto fornecido deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;
- 2.5 A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto nos qual se verificar defeito, no prazo estipulado pelo Município;
- 2.6 A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nela previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado, se não forem considerados satisfatórios.



PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

# CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

- 3.1 Os preços unitários e total do lote do presente são os constantes da respectiva
   Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;
- 3.2 Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;
- 3.3 Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;
- 3.4 À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- 3.5 O objeto registrado não sofrerá correção monetária ou reajuste (repactuação) nem revisão (realinhamento) em razão da incompatibilidade do reequilíbrio econômico-financeiro com o Sistema de Registro de Preços, consoante entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de R\$ ( Valor por extenso).

# CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;
- 5.2 Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Lorena não será obrigada a adquirir o objeto referido no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às



PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

- 6.1 Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto;
- 6.2 Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

# CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria Municipal de (especificar a Secretaria requisitante) da Prefeitura Municipal de Lorena, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº ...../....
- 7.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

# CLÁUSULA OITAVA - PREÇOS

- 8.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes do Anexo único desta, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comento);
- 8.2 Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comento);



#### PREGÃO Nº 24/2016

#### PROCESSO Nº 234/2016

8.3 – Em cada fornecimento, o preço por item a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comento) pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Em cada autorização de fornecimento, o prazo de atendimento será de no máximo ......, a contar da emissão da AF – Autorização de fornecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 dias do lançamento, após a comprovação de efetivação do objeto entregue, com a respectiva nota fiscal/fatura, que será acompanhada de documento de execução emitido pelos responsáveis da área.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:
- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSARIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSARIA não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;



#### PREGÃO Nº 24/2016

#### PROCESSO Nº 234/2016

- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- 11.2 A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 11.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- 12.1 Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, bem assim das disposições do Decreto Municipal nº ..., de .... sobre penalidades aplicáveis;
- 12.2 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;



#### PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

12.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s), classificada(s) em 1º (primeiro) lugar Anexo I, no certame supra numerado;
- 13.2 Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Lorena, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 13.3 Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lorena/SP.	/	/ 2016

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL

**COMPROMISSÁRIA** 



**PREGÃO Nº 24/2016** 

PROCESSO Nº 234/2016

# ANEXO VII MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO VEICULAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE LORENA E ...

Aos dias do	o mês de de 2016	, de um la	ido a Prefeitura	Municipa	l de
Lorena, estabeleci	da na Avenida Capitão Me	ssias Rib	eiro, n°.625, Ola	aria, Lore	na -
São Paulo, repres	sentada neste ato represe	entada pe	lo Prefeito Mui	nicipal, Fa	ábio
Marcondes, e, de	outro lado a empresa		, e	stabelecid	la à
Av./Rua	n.º	_, Bairro:	·	_, cidade	de
in	scrita no CNPJ/MF sob o	n.º	, inscr	ição estad	dual
nº	, neste	ato	representada	pelo	Sr.
	, RG nº		_, CPF nº		,
de acordo com o	que consta do competer	nte Proces	sso Licitatório i	า.º 234/20	016,
relativo do Pregão	n.º 24/2016, têm entre si, j	usto e ace	ertado o present	e instrume	ento
de CONTRATO do	os objetos abaixo identificad	dos que se	e regerá pela Le	i nº 8.666	i, de
21 de junho de 199	93 e suas alterações, e pela	as seguinte	es cláusulas e co	ondições:	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição do objeto descrito na tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

#### PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

1.2 – Discriminação do objeto:

	Descrição /	Identificação	Unidade		
Item	Especificação	CATMAT	de Medida	Quantidade	Valor
1					
2					
3					

1.3. Correrá por conta do(a) Contratado(a) as despesas diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução dos serviços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

- O presente instrumento terá vigência de ....... meses, a partir de sua assinatura, ou até que seja completado o valor ora contratado, adotando-se como critério o fato que ocorrer primeiro.
- O (a) Contratado(a) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos materiais, ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contrato, dentro dos limites do Artigo 65 e em seus parágrafos, incisos e alíneas, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA					
3.1 Para pagamento das despesas decorrentes da execução deste Contrato,					
serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: Empenho					
nºPrograma de Trabalhoe					
Fonte de Recursos					
CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO					
4.1 O valor a ser pago pela Contratante, será de					
R\$(), e corresponderá ao valor total da proposta					
apresentada pelo(a) Contratado(a).					



PREGÃO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 234/2016

#### CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

- 5. 1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for atestado pelo órgão competente o recebimento do objeto.
- 5.1.1 O pagamento será efetuado por credito em conta corrente no Banco indicado pela contratada ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, a critério da Secretaria de Finanças.
- 5. 2 Caso venha a ocorrer a necessidade de providencias complementares por parte do(a) Contratado(a), a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

#### CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 6. 1 O objeto deste contrato deverá ser executado conforme Ordem de Serviço emitida pela secretaria interessada, onde constará a quantidade especifica para o fornecimento.
- 6. 2 Ficarão sob responsabilidade do(a) Contratado(a) o transporte, a carga, a descarga e a entrega do material no prazo e local estabelecidos.
- 6. 3 Não serão aceitos pela Contratante, objeto que não esteja estritamente de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.
- 6. 4 A Contratante deverá aceitar ou rejeitar o objeto no prazo de 05 (cinco) dias a menos que seja constatado defeito ou qualquer tipo de problema de estrita responsabilidade do(a) Contratado(a), mesmo que posterior ao prazo ora estipulado.
- 6. 5 A rejeição de qualquer remessa pela Contratante sujeitará o(a) Contratado(a) a penalidade prevista na clausula nona desse contrato.
- 6. 6 Ocorrendo nova rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica do(a) Contratado(a) de executar o objeto nas condições e especificações contratuais pactuadas e a sujeitará as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



# PREGÃO Nº 24/2016 PROCESSO Nº 234/2016 CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

- 7. 1 Realizar a execução do objeto imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Requisitante.
- 7. 2 A execução do objeto do presente contrato deverá ocorrer nos locais indicados pela Secretaria de Serviços Municipais de Lorena correndo por conta exclusiva do(a) Contratado(a) as despesas diretas e indiretas, tais como seguros, transporte, frete, etc., fornecimento dos bens.
- 7. 3 Realizar a execução do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipulados no Edital e seus Anexos.
- 7. 4 Comunicar à Prefeitura de Lorena, no prazo máximo de 01 (um) dia que antecede o prazo de execução, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8. 1 O(a) Contratado(a) garantirá a qualidade do serviço fornecido, devendo ressarcir a Contratante dos prejuízos que possam advir de sua execução.

# CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9. 1 A existência e a atuação da fiscalização da Contratante em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do(a) Contratado(a), no que concerne a execução ora contratada, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

#### **CLAUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11. 1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da Contratante.



#### PREGÃO Nº 24/2016 CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – RESCISÃO

PROCESSO Nº 234/2016

- 12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos e condições previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
- 12.2 Serão permitidos a alteração das condições contratuais, em decorrência de sub-rogação, fusão, cisão ou incorporação, desde que não haja a possibilidade de prejuízo à Contratante e não ocorra redução da capacidade técnica, financeira ou operacional do(a) Contratado(a) na execução do objeto contratual.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES

- 13.1 O(a) Contratado(a) assume como exclusivamente seus, os riscos decorrentes da execução dos serviços necessários ao bom e perfeito cumprimento do contrato, responsabilizando-se, também, pela execução e idoneidade, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Administração Publica.
- 13.2 A critério da Contratante as multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente.
- 13.3 A Contratante não poderá por despesas de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) Contratado(a).
- 13.4 A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as exigências constantes no edital e anexos referentes ao Pregão Presencial \_\_\_\_/2016, mesmo que não constem neste contrato.

#### CLAUSULA DECIMA QUARTA – FORO



#### PREGÃO Nº 24/2016

#### PROCESSO Nº 234/2016

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Lorena, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais conflitos de interesses oriundos do presente Contrato.

Assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Lorena, de	de 2016.	
Pelo <b>Contratante</b> :		
	Fabio Mar	condes
	Prefeito Mu	unicipal
Pelo <b>Contratado:</b>		
Testemunhas:		
Nome:		Nome:
RG:		RG: